



# CÂMARA MUNICIPAL

DE  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
ESTADO DO PARANÁ

## Decreto Legislativo nº 06/2025

**Ementa:** Abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.257 de 18/12/2024.

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto para o exercício financeiro de 2025 no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 1000	R\$40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1000	R\$40.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	Fonte 1000	R\$5.000,00
<b>TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES</b>			<b>R\$ 85.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1000	R\$85.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>R\$ 85.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 18 de agosto de 2025.

  
**GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**  
Presidente